



# CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA

**RESOLUÇÃO CONFE N.º 315 de 13 de JANEIRO de 2016.**

## **DISPÕE SOBRA A COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONRE DA 1ª REGIÃO.**

O Conselho Federal de Estatística, CONFE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Conselho Federal de Estatística disciplinar a composição e administração dos Conselhos Regionais de Estatística;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Regional de Estatística da 1ª Região tem somente 3(três) Conselheiros;

**CONSIDERANDO** a necessidade do funcionamento do Conselho Regional de Estatística da 1ª Região para atender os profissionais e organizações a ele jurisdicionadas;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Conselho Regional de Estatística da 1ª Região, no exercício de 2016, funcionará com 3(três) Conselheiros.

**Art. 2º** - Aos 3 (três) Conselheiros integrantes do Plenário do Conselho Regional de Estatística da Primeira Região caberá em reunião, eleger o Presidente e o Tesoureiro, devendo ser lavrada ata da referida reunião.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2016.

Luiz Carlos da Rocha  
Presidente do CONFE

**Esta Resolução foi aprovada na reunião plenária ordinária de n.º 1411 realizada. No dia 13/01/2016.**

Av. Rio Branco, n.º 277, grupo 909, Centro Rio de Janeiro / RJ - CEP 20.040-009 - Telefax (21) 2220-1058  
<http://www.confe.org.br> [confe@confe.org.br](mailto:confe@confe.org.br)

Aviso de confidencialidade

Este documento do Conselho Federal de Estatística (CONFE), autarquia federal, é enviado exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se o(a) senhor(a) o recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-lo ao emitente, esclarecendo o equívoco.